



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG
36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580



AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO, a solicitação da Empresa bem como a necessidade da Administração em continuar utilizando a plataforma da empresa, essencial para a implantação da Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO, a previsão contida no art. 57, inc. II da Lei Federal 8666/93 c/c a Cláusula Segunda do contrato.

CONSIDERANDO, a solicitação de reajuste de preços baseada na previsão contida da Cláusula Quarta do Contrato.

Autorizo a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 268/2022, Pregão Presencial nº 041/2022, cuja vigência inicial foi de 12/01/2023 a 12/01/2024, por mais 12 (doze) meses, sendo mantidas as mesmas condições inicialmente pactuadas.

Autorizo ainda, a aplicação do reajuste solicitado, conforme a seguir:

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2023
Data final	11/2023
Valor nominal	R\$ 1.750,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04038500
Valor percentual correspondente	4,038500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.820,67 (REAL)

Alto Caparaó/MG, 10 de janeiro 2024.

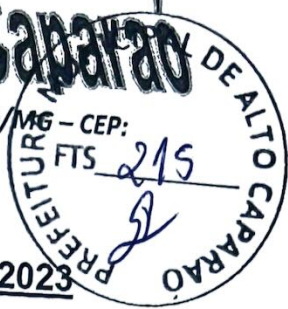
JOSE JACOMEL Assinado de forma digital por
JOSE JACOMEL
JUNIOR:82415358 JUNIOR:82415358649
649

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde - Alto Caparaó/MG - CEP:
36.979-000 - Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 268/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022

CONSIDERANDO, o término da vigência do contrato em epígrafe, bem como o interesse e a necessidade da Administração em continuar utilizando a plataforma contratada.

O Município de Alto Caparaó, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, e a **EMPRESA RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, já qualificados no contrato original, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 1ª - O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a ser até o dia **12/01/2025**.

CLÁUSULA 2ª - O Valor deste Aditivo é de **R\$ 21.848,04 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**, que serão pagos mensalmente conforme, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mensal	Valor total
001	Contratação de plataforma (SaaS) ...	Serviço	12 meses	R\$ 1.820,67	R\$ 21.848,04

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos os efeitos de Direito.

Alto Caparaó, 10 de janeiro de 2024.

JOSE JACOMEL JUNIOR
Assinado de forma digital por JOSE JACOMEL JUNIOR:82415358649

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por AELSON APARECIDO DA SILVA:13145327828
Dados: 2024.01.11 16:19:21 -03'00'

RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>1º Aditivo</u>	
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal N.º 157/2002 Dou fé	
Alto Caparaó - MG <u>10</u> de <u>janeiro</u> de <u>2024</u>	
 Assinatura do Servidor	